



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 003/2014

DATA: 27.03.2014

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Informamos a necessidade, face a ininterruptão dos serviços, de prorrogação para mais 12 meses do contrato nº 02/2012 assinado em 02 de abril de 2012, advindo do processo licitatório na modalidade CONVITE 01/2012, que teve como objeto: *"Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de contabilidade, Recurso/ Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como comparecer a Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato"*.

As demais cláusulas, pagamentos e condições deverão permanecer inalterados, conforme contrato original.

Aguardamos parecer para que se proceda as devidas providências.

Goioxim, 27 de março de 2014.


Fernanda Bertuol
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 022/2014

GOIOXIM, 28/03/14.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 003/2014 datado de 27 de março do corrente ano opino pela prorrogação dos prazos e ainda, pela reposição conforme o Índice Nacional acumulado nos últimos dois anos. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,


DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 004/2013

GOIOXIM, 28/03/14

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

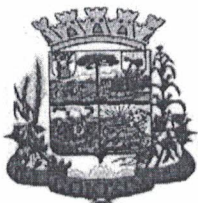
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **022/2014**, expedido por Vossa Senhoria em 28/03/2014, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 003/2014, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 50.000,00 - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Osvaldo Okonoski
Depto. de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

PARA: ASSESSORIA LEGISLATIVA/PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: ADITIVO CONTRATO 02/2012

Submete-se o presente para parecer jurídico, termo aditivo, que tem como objeto a prorrogação dos "prazos de vigência estipulado na alínea "b" da cláusula 3ª do contrato 02/2012 para mais 12 (meses) meses", mantendo-se as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato 02/2012, inclusive sem alterações de preços.

Observa-se a formalidade do processo, no que tange a justificativa plausível, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e condições vantajosas à Câmara (preços sem alteração), bem como o amparo legal no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (g.n)

Pelo exposto acima o presente encontrar-se-á aprovado por esta assessoria o presente Termo aditivo.

Deve-se publicar o extrato do Termo aditivo, nos prazos legais, de acordo com o art. 26 da lei 8666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)"

É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento.

Goioxim, 28 de março de 2014.

Eunice Maria Cavali Duarte
Eunice Maria Cavali Duarte

OAB/PR 51.478



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Termo Aditivo n.º 02/2014
Contrato 02/2012
Convite n.º 001/2012

Termo Aditivo referente ao Contrato 02/2012, oriundo do Convite n.º 001/2012, que fazem entre si a **CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. **Duarte Ferreira de Ramos**, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Pinhalzinho neste município, portador do CPF n.º 630.696.879-20 e do RG 5.516.841-5 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ANDREIV E PROVIN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.399.797/0001-20, com endereço sito a Rua Manoel Ribas, n.º 2322, CEP-85.301-020 - Laranjeiras do Sul-PR, neste representada pelo sócio administrador Senhor **João Paulo Andreiv**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 8.101.579-1-SSP-PR, CPF:008.452.749-88, com endereço sito a Rua Manoel Ribas, n.º 2322, CEP-85.301-020 - Laranjeiras do Sul-PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com a Lei federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 02/2012 para mais **12 (doze) meses**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo terá o reajuste pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado nos últimos dois anos, totalizando 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento) sobre o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), assim sendo o valor global deste determinado aditivo ficará em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

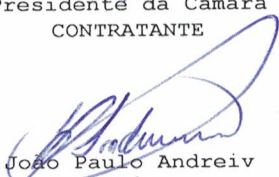
3. **CLAUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 02/2012.

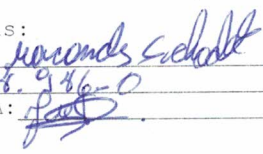
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 31 de março de 2014


CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Duarte Ferreira de Ramos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


João Paulo Andreiv
ANDREIV E PROVIN LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

NOME: João Carlos de Oliveira
RG: 12.588.946-0
ASSINATURA: 

NOME: Sirimar Ferreira de Souza
RG: 7.309.985-8
ASSINATURA: 